

LEI Nº 3.218/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desapropriação amigável de uma fração de área de terras, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a desapropriar, de forma amigável, uma fração de área de terras com a superfície de 551,07 m², para fins de regularização da Rua Alfredo Wendling Ehrenbrink.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a desapropriar, de forma amigável, uma fração de área de terras com a superfície de 2.249,35 m², localizada na Rua Alfredo Wendling Ehrenbrink, Bairro São Caetano, Arroio do Meio, RS, para fins de edificação de uma Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo Único – As áreas a serem desapropriadas são de propriedade da União Comunitária São Caetano – UNISCA, matriculadas sob nº 7990, do Registro de Imóveis de Arroio do Meio.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar e escriturar as áreas.

Parágrafo Único – Os custos decorrentes do desmembramento e escrituração das áreas de terras, ficam ao encargo do Município.

Art. 4º – Do valor total de R\$ 227.465,00 (duzentos e vinte e sete mil reais, quatrocentos e sessenta e cinco reais) apurado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 919/2013, de 14 de outubro de 2013, o Município paga R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor pelo qual a Entidade dá plena quitação.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na dotação orçamentária abaixo:

06.01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.001	Construção e Ampliação Postos de Saúde	R\$ 80.000,00
3.4.4.9.0.5.1.00.000000	Obras e Instalações – 91	R\$ 80.000,00

Art. 6º – Para cobertura das despesas geradas por esta Lei são indicados os recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/1964.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 17 de outubro de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração